



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 537/2013**

**Dispõe sobre a disponibilização, na "internet", de dados relativos às licitações no município de Campos Altos.**

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campos Altos deverão disponibilizar, a partir da publicação no Órgão Oficial, os dados e as informações relativas às licitações públicas de todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta para consulta na "Internet" através de seus sites.

**Art. 2º.** Deverão ser disponibilizados:

- I – o pedido de contratação, contendo a devida justificativa;
- II – a média da cotação de preços;
- III – a íntegra do edital e seus respectivos anexos;
- IV – a íntegra do contrato e/ou instrumento equivalente;

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 26 de fevereiro de 2013.

**Prefeito Municipal**

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**